



PROJETO DE LEI N. 003/2023.

***“DENOMINA” RUA MARIA INÊS DE OLIVEIRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OUROLÂNDIA, no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que no uso de atribuições que lhe são conferidos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado **RUA MARIA INÊS DE OLIVEIRA**, ao logradouro público inominado, próximo a travessa da rua José Ribeiro de Moraes.

JUSTIFICATIVA:

MARIA INÊS DE OLIVEIRA, foi uma cidadã íntegra, moradora da referida rua há mais de 40 anos e que muito contribuiu para o desenvolvimento da nossa cidade e da rua em questão. Trata-se de reconhecimento e homenagem do Município e de sua população a essa importante cidadã, assim como a todos aqueles que contribuem para o desenvolvimento e engrandecimento da nossa cidade.

É desnecessário dizer que esta conceituada cidadã merece esta homenagem e que tem o reconhecimento por parte dos moradores de nossa cidade, os quais recebem com muito carinho e respeito esta denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 06 de março de 2023.

Givanício Cavalcante de Lima
Presidente

JEANES RIBEIRO DOS SANTOS
Vereadora

RECEBIDO
18/04/23

Jadson Gainan
RECEPÇÃO E SERVIÇO DE PROTOCOLO